



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 875, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

Portaria nº 40/2018

O Secretário da Subprefeitura da **Região Sudoeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 363/2017**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Sudoeste e a empresa **Transfran Transportes Ltda ME**, inscrita no CNPJ 85.136.836/0001-70, o contrato tem por objeto a contratação de caminhões basculantes com capacidade para 10 M³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeitura de Região Sudoeste, conforme descrito abaixo:

Fiscais

Kleber Rosa – Matrícula nº 48458.

Samuel Augusto Vieira- Matrícula nº 48821.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220.

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Maria de Lourdes Pereira

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220.

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/02/2018, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497832** e o código CRC **F2C10C51**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº 022/2018**

Aprova a Instrução Normativa nº 001/2018, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos Ambientais para apuração de infrações ambientais previstas na Lei Complementar Municipal nº 29/1996 - Código Municipal do Meio Ambiente, no âmbito do Município de Joinville.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Joinville, Jonas de Medeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7393, de 24 de janeiro de 2013, e pelo Decreto nº 30.320, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovada a Instrução Normativa SAMA nº 001/2018 - anexo único desta Portaria (documento SEI 1496079), que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos Ambientais para apuração de infrações ambientais previstas na Lei Complementar Municipal nº 29/1996 - Código Municipal do Meio Ambiente, no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º A Instrução Normativa SAMA nº 001/2018 deverá ser observada por todas as unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496080** e o código CRC **4771805D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 063-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 031/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa dos Suinocultores de Cai Superior Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº031/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa dos Suinocultores de Cai Superior Ltda, cujo objeto refere-se à contratação a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville , que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino, por conta Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2018.

Fiscal Requisitante:

- Gisele Cristine da Silva – Titular

Fiscal Técnico:

- Priscila Mikulis de Castilho – Titular

- Mariana Vieira dos Santos Kraemer - Suplente

Fiscal Administrativo:

- Adriana Regina Reinert Forbice - Titular

- Gabriel Ponzetto – Suplente

- Luciane Hirt - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496511** e o código CRC **6608D8A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 064-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 055/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Secretaria de Educação, e empresa Comercial Multiville Ltda ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 055/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Secretaria de Educação**, e empresa **Comercial Multiville Ltda ME**, cujo objeto é a **aquisição de material de limpeza e higiene**, para as unidades escolares, bibliotecas municipais, unidades de educação profissional, sede e depósito da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2018.

Fiscal Requisitante:

- Gisele Cristine da Silva – Titular

Fiscal Técnico:

- Cleide Cristina Teixeira – Titular
- Romilde Maria Gandra de Souza - Titular
- Ademar de Oliveira - Suplente

Fiscal Administrativo:

- Adriana Regina Reinert Forbice - Titular
- Gabriel Ponzetto - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 07/02/2018, às 08:01, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496544** e o
código CRC **655198F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 065-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia servidores públicos para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Colaboração celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil, referente ao edital 03/2017/PMJ, compra de vagas na Educação Infantil.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Colaboração celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil, referente ao **edital 03/2017/PMJ, compra de vagas na Educação Infantil.**

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 554 crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Colaboração.

Vigência: 15 de janeiro de 2019.

Deisemara Sebold - Efetivo

Vanessa Cristina Melo Randig - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova - Efetivo

Solange de Souza Seger - Suplente

Adriana Grubba Nunes - Efetivo

Francoyse Huguen Mendes – Suplente

Mariana Vieira dos Santos Kraemer - Efetivo

Priscila Mikulis de Castilho - Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer - Efetivo

Scheila Maris Engelmann Chaves - Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira - Efetivo

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Orientar e supervisionar pedagogicamente os , em conformidade com a Resolução nº 645/2018/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução dos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III - Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos ;

IV - Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Colaboração;

V - Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI - Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Manter cópias dos Termos de , para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;

IX - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de ;

X - Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de ;

XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII – Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Colaboração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496585** e o código CRC **F1C2A402**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1987/2018

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **093/2017 – NC COMUNICAÇÕES S.A.**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **NC COMUNICAÇÕES S.A.**

CONTRATO Nº: **093 /2015**

PROCESSO Nº: **PP 065/2015**

OBJETO: **Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Companhia Águas de Joinville em jornal diário de grande circulação em todas as regiões do Estado de Santa Catarina.**

DATA DE ASSINATURA: **08/05/2015.**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

Publicações Gerência Financeira:GESTOR: **Ulisses Gomes**Matrícula nº: **0175**FISCAL TITULAR: **Carolina Bauer Moritz**Matrícula nº: **0495**FISCAL SUPLENTE: **Dione Trainotti Lenzi**Matrícula nº: **0338****Publicações Gerência de Suprimentos e Logística:**GESTOR: **Fernando Horst Harmel**Matrícula nº: **0842**FISCAL TITULAR: **Fábio Alexandre Barcos**
nº: **0755**

Matrícula

FISCAL SUPLENTE: **Leonice Kinetz Juliani**Matrícula nº: **0596**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Luana Siewert Pretto

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 06/02/2018, às 18:13, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496363** e o
código CRC **5E0B0B0B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARE

PORTARIA Nº 688/2018

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de estagiários, Editais 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2018, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto nº 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto nº 7.127/93, assim constituída:

- I. Leandro Cesar Manarin, presidente
- II. Ivone Raimondi Tomaselli
- III. Eduardo André Torres
- IV. Roger de Azevedo
- V. Mariane Maria Braz
- VI. Neide Lúcia Rosa

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496592** e o código CRC **E4E55466**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 017/2018

Nomeia Comissão para implantação e migração do novo Portal WEB da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear para compor a Comissão para implantação e migração do novo Portal WEB, a contar de 1º de março de 2018, os seguintes membros:

1. Ariel Gonçalves – Diretor – Diretoria Administrativa;
2. Claudinei Dias – Chefe - Divisão de Tecnologia da Informação;
3. Fatima Regina Nunes – Oficial Legislativa – Diretoria Geral;
4. Franciny Roberta dos Santos – Chefe - Divisão de Gerenciamento de Contratos;
5. Jeferson Luis dos Santos – Chefe - Div. de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais;
6. Luiz Eugenio Gerent – Coordenador - Programa Institucional da Qualidade;
7. Monica Gomes Westrup – Contadora – Diretoria Financeira;
8. Nice Mara Guimarães Ferreira - Chefe - Divisão de Gestão de Pessoas;
9. Paula Amanda Ruschel Haas – Designer Gráfico - Div. de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais;
10. Raquel Matilde Vieira – Controladora Interna – Controle Interno;
11. Renata Caroline Machado Vaselevski – Secretária Legislativa – Divisão de Compras e Licitações;
12. Renata Santayana Conversani – Relações Públicas – Diretoria de Comunicação Social.

Caberá ao servidor Ariel Gonçalves, presidir a Comissão.

A nomeação dos servidores neste núcleo não implica em remuneração.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 07/02/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496123** e o código CRC **686AD7DA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 018/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2018:

- Elaine Cristina Casas Floriano, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/02/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496133** e o código CRC **95E4A4FA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 019/2018

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
01/2017	Serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Adriane Bittencourt
02/2017	Serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Adriane Bittencourt
03/2017	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de coffee break para eventos da Câmara de Vereadores de Joinville	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Adriane Bittencourt
04/2017	Confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Paula Amanda Ruschel Haas Eliane Lisboa Borba	Maria Aparecida do Amaral
05/2017	Confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Paula Amanda Ruschel Haas Maria Aparecida do Amaral	Juliano Will
07/2017	Confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Ana Maria Alves de Carvalho Eliane Lisboa Borba	Mateus Scotti Ossemer
09/2017	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
10/2017	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
11/2017	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
12/2017	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho

13/2017	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
14/2017	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
04/2018	Fornecimento de equipamentos de informática, peças de reposição para servidores e outros equipamentos, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto	Israel Corrêa
06/2018	Fornecimento de equipamentos de informática, peças de reposição para servidores e outros equipamentos, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto	Israel Corrêa

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/02/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497487** e o código CRC **E033BB7E**.

EDITAL SEI N° 1499199/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0265/15	1919/15	Dois Reis Incorporadora LTDA	Construção em Área de Preservação Permanente - APP.	Redução do valor da pena de multa para 50 (cinquenta) UPM's.
0120/16	3887/16	Dois Reis Incorporadora LTDA	Empreendimento sem licenciamento.	Redução do valor da pena de multa para 20 (vinte) UPM's.
0300/16	3839/16	Dois Reis Incorporadora LTDA	Empreendimento sem licenciamento.	Redução do valor da pena de multa para 25 (vinte e cinco) UPM's.
0280/15	1679/15	F2M Incorporadora LTDA	Execução de terraplanagem e início de obras sem licença ambiental.	Redução do valor da pena de multa para 05 (cinco) UPM's.
0279/15	2112/15	Adolar Hoepfner	Invasão em Área de Preservação Permanente - APP.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0272/15	2110/15	Odorico Maciel Ferreira Neto	Empreendimento sem licenciamento.	Manutenção da penalidade de multa.
0336/15	2117/15	Odorico Maciel Ferreira Neto	Descumprimento de embargo e poluição atmosférica.	Manutenção da penalidade de multa.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1499199** e o código CRC **50188854**.

EDITAL SEI Nº 1502070/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

Abertura de inscrições para a contratação de Estagiários para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ através dos Processos Seletivos Simplificados - Editais: 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018, 006/2018 e 007/2018.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Informamos que os Editais e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico joinville.sc.gov.br/publicacoes.

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1502070** e o código CRC **0250371E**.

EXTRATO SEI Nº 1489975/2018 - SEPUD.UPD

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança da Buschle&Lepper no site: www.joinville.sc.gov.br,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/02/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Santos de Chaves, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1489975** e o código CRC **763DD1A1**.

EXTRATO SEI N° 1489929/2018 - SEPUD.UPD

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

Em observância a Lei Complementar n° 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança dos Galpões Elizabetha no site: www.joinville.sc.gov.br,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/02/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Santos de Chaves, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 07:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 07:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1489929** e o código CRC **184D1465**.

EXTRATO SEI N° 1500613/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

Município de Joinville**Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio n° 009/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC.**Objeto:** Cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de Médico Veterinário, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, para prestar serviços na **CIDASC**, com todas as vantagens de seu cargo.**Data de assinatura:** Joinville, 07 de fevereiro de 2018.**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.**Signatários:** Jonas de Medeiros, pelo Município, e Enori Barbieri, pela CIDASC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1500613** e o código CRC **32785788**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE****EXTRATOS ATA REGISTRO DE PREÇOS****ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/2018**

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 83/2017.

CONTRATADA: SANEMARCK - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS

HIDRÁULICOS EIRELI – ME.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de unidades de medição e controle para ligação de água.

VALOR: R\$ 629.800,00 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/02/2018, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1491445** e o código CRC **2C25EDB3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José: Item 1, 9, 10 e 14, LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, valor total R\$ 83.978,00 (oitenta e três mil novecentos e setenta e oito reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492444** e o código CRC **944DC29E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José: Item 39, 52 e 53, AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, valor total R\$ 1.128,48 (um mil cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492426** e o código CRC **F01E311E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 053/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 214/2017**, para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento a demanda do SAMU, UPA Leste, PA Norte e PA Sul: Item 14, Logiteknica Importação, Exportação, Comércio e Indústria de Produtos para Saúde Eireli ME**, valor total R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496011** e o código CRC **16C4EBE0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1496888/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **196/2018**. Empresa Contratada: PROFARMA SPECIALTY S/A, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, haja vista os itens desertos e fracassados do Pregão 034/2017. Valor de R\$ 11.479,05 (onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496888** e o código CRC **9F31D5F4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1496841/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **101/2018**. Empresa Contratada: BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP, para Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 2.085,00 (dois mil oitenta e cinco reais). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496841** e o código CRC **7D16A3FA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1496879/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **102/2018**. Empresa

Contratada: GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, para Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 10.212,50 (dez mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496879** e o código CRC **E247710B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1496752/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **100/2018**. Empresa Contratada: KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, para Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Emitida em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496752** e o código CRC **5AF79813**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1496287/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **185/2018**. Empresa Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496287** e o código CRC **7AEEC3E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1496165/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 03/2018, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa sobre a aquisição de materiais elétricos, assinada em **06/02/2018**, no valor de R\$ 1.065,03.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496165** e o código CRC **7336E938**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497838/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **032/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **06/02/2018**, no valor de R\$ 66.044,00 (sessenta e seis mil quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497838** e o código CRC **402E6FE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497852/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **033/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **06/02/2018**, no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497852** e o código CRC **8E1E6352**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497877/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **035/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada PANIFICADORA SAVEGE LTDA, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **06/02/2018**, no valor de R\$ 47.147,52 (quarenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497877** e o código CRC **EBC5C050**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497899/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **031/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **06/02/2018**, no valor de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497899** e o código CRC **018C8299**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497915/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **028/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **06/02/2018**, no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497915** e o código CRC **79605DFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497931/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **029/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **06/02/2018**, no valor de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497931** e o código CRC **D70AF122**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497948/2018 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **030/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **06/02/2018**, no valor de R\$ 89.175,00 (oitenta e nove mil cento e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497948** e o código CRC **58081621**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1498017/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **037/2018**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, que versa a aquisição de material elétrico - Motobombas -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 06/02/2018, no valor de R\$ 4.220,23 (quatro mil duzentos e vinte reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1498017** e o código CRC **BD2DECC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497526/2018 - SEGOV.UAD

Número: 29/2018

Empenho: 143/2018

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Curso de capacitação em processo administrativo disciplinar de carga horária equivalente a 16h, com execução de 8 horas diárias, período matutino, data 08/02/2018)

Data: 05/02/2018

Valor da autorização: R\$ 192,93 (cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/02/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497526** e o código CRC **9784153E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497527/2018 - SEGOV.UAD

Número: 30/2018

Empenho: 143/2018

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Curso de capacitação em processo administrativo disciplinar de carga horária equivalente a 16h, com execução de 8 horas diárias, período vespertino, data 08/02/2018)

Data: 05/02/2018

Valor da autorização: R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/02/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497527** e o código CRC **31B154BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497530/2018 - SEGOV.UAD

Número: 31/2018

Empenho: 143/2018

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Curso de capacitação em processo administrativo disciplinar de carga horária equivalente a 16h, com execução de 8 horas diárias, período matutino, data 09/02/2018)

Data: 05/02/2018

Valor da autorização: R\$ 192,93 (cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/02/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497530** e o código CRC **FD8C09CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497533/2018 - SEGOV.UAD

Número: 32/2018

Empenho: 143/2018

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Curso de capacitação em processo administrativo disciplinar de carga horária equivalente a 16h, com execução de 8 horas diárias, período vespertino, data 09/02/2018)

Data: 05/02/2018

Valor da autorização: R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/02/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497533** e o código CRC **8222E8F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1497536/2018 - SEGOV.UAD

Número: 33/2018

Empenho: 144/2018

Ata de Registro de Preços: 05/2017

Detentora: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 06/02/2018

Valor da autorização: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/02/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497536** e o código CRC **7BC20E66**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1497545/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Contrato: 010/2018 - Período: 06/02/2018 à 31/12/2018.

Empresa: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 02.469.364/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de coleta, transporte e descarte, de resíduos de caixa de gordura/caixa de passagem, de efluentes recolhidos das fossas, através de caminhão auto-vácuo, limpeza e desobstrução de tubulação com hidrojateamento, com fornecimento de equipamentos, transporte apropriado e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 077/2017.

Valor: R\$ 49.644,90 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Verba: 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238, 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238, 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238 e 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497545** e o código CRC **BA82BB17**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1491403/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 001/2018

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 087/2017.

CONTRATADA: BOSCH METAL LIGA LTDA.

OBJETO: Aquisição de ponte rolante.

VALOR: R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO Nº: 002/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 25/2017.

CONTRATADA: CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME.

OBJETO: Prestação de serviços de serralheria.

VALOR: R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 15 meses.

CONTRATO Nº: 003/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 21/2017.

CONTRATADA: EUAX CONSULTORIA EM PROJETOS E PROCESSOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento de SCHEDULING em projetos.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 40 dias.

CONTRATO Nº: 004/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 028/2017.

CONTRATADA: GALVANOSUL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e substituição de guarda corpos, corrimões, escada tipo marinho, escadas e plataformas metálicas.

VALOR: R\$ 316.449,51 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 005/2018

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças para motobomba da marca XYLEM para atender as necessidades da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 1.694,60 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO Nº: 006/2018

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017.

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de revisão de projeto de engenharia e levantamento topográfico complementar para execução das obras de estabilização de taludes no reservatório R6.

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03 meses.

CONTRATO Nº: 007/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 035/2017.

CONTRATADA: POSTO ALDI LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos.

VALOR: R\$ 455.600,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO Nº: 008/2018

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 030/2017.

CONTRATADA: ERROL PICKERING ME.

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento IN COMPANY do curso de repavimentação asfáltica.

VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 50 dias.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/02/2018, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1491403** e o código CRC **5E5BDE1F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1493141/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Contrato: 010/2018 e Contrato **010.01/2018 - Período: 05/02/2018 à 31/12/2018.****Empresa: ENDOCIRURGICA COM. DE PROD MED HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ 01.056.338/0001-28.**Objeto:** Aquisição de Materiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos relacionados à especialidade de Cirurgia Geral, conforme Pregão Presencial S.R.P n.º 063/2016.**Valor:** R\$ 37.534,00 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais).**Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304 - Fonte de recursos – 238 - Assistência Hospitalar - HMSJ.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1493141** e o código CRC **96DA09D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1494909/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 064/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda ME**, que versa a sobre **aquisição de material de limpeza e higiene**, na forma de **Pregão Eletrônico n° 198/2016**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 7.381,50 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1494909** e o código CRC **000FDFB4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1500648/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **060/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação** e a empresa contratada **Sergio Rossi EPP**, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco e instalação de linóleo, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 182/2017**, assinado em **07/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 66.979,98 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1500648** e o código CRC **72006664**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1500765/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **067/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, que versa a sobre **contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (Bacillus thuringiensis var. israelensis), no município de Joinville**, assinado em **07/02/2018**, com a vigência contratual será de 16 (dezesesseis) meses, a partir da data da assinatura do contrato, e o prazo para execução dos serviços de 13 (treze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, ambos prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, no valor de R\$ 1.255.159,07 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1500765** e o código CRC **9A2CFADB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1497983/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **049/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Educação** e a empresa contratada **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE**, que

versa a sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, oriundo da **Chamada Pública nº 167/2017**, assinado em **06/02/2018**, com a vigência **até 31 de dezembro de 2018**, no valor de R\$ 859.330,33 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497983** e o código CRC **D1623A72**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1486967/2018 - SES.UCC.ASU

O **Município de Joinville**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 071/2018, destinado a Locação de Imóvel para ser utilizado pela Unidade de Saúde Leonardo Schlikmann. Fornecedor: **Sociedade Educacional Santo Antônio S/S Ltda.**, CNPJ 83.447.276/0001-40, Valor Total: R\$ 150.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 02 de Fevereiro de 2018.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1486967** e o código CRC **C359C84D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1491327/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE ADITIVOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 021/2017.

CONTRATADA: EUAX CONSULTORIA EM PROJETOS E PROCESSOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 23/03/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

BASE LEGAL: Concorrência nº 135/2016.

CONTRATADA: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 201.389,92 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5,2540% (cinco inteiros e dois mil quinhentos e quarenta décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

VALOR ADITIVO: R\$ 201.389,92 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.034.495,37 (quatro milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2017

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017.

CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, de R\$ 4,00 (quatro reais) para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

VALOR ADITIVO: R\$ 2.891,10 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.031,10 (sessenta e oito mil, trinta e um reais e dez centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2017

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017.

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, de R\$ 4,00 (quatro reais) para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

VALOR ADITIVO: de R\$ 4.096,50 (quatro mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.288,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2017.

CONTRATADA: ARDEA CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

VALOR ADITIVO: R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.225,00 (noventa mil, novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2017

BASE LEGAL: Concurso Público nº 01/2017.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS (FEPESE).

OBJETO: Alteração da redação do item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato: A contratada repassará à contratante a importância correspondente a 33,50% (trinta e três e meio por cento) do valor arrecadado com cada inscrição que ultrapassar o quantitativo inicial de 2.500 (duas mil e quinhentas) inscrições efetivamente pagas até o dia da homologação dos resultados finais, independentemente para qual nível elas se referem; Para conferência dos dados, deverá ser emitido um relatório constando a ordem das inscrições por data e hora, com a indicação dos respectivos níveis: fundamental, médio (ou técnico) e superior.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 171/2015.

CONTRATADA: SERENCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 31/03/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 131/2015.

CONTRATADA: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA – EPP.

OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

VALOR ADITIVO: R\$ 2.249,28 (dois mil duzentos e quarenta e nove Reais e vinte e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.156,56 (noventa e um mil cento e cinquenta e seis Reais e cinquenta e seis centavos).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 136/2016.

CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratual no valor de R\$ 62.301,53 (sessenta e dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 9,2514% (nove inteiros e dois mil, quinhentos e quatorze décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato e acréscimo quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 151.720,24 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 22,5296% (vinte e dois inteiros e cinco mil duzentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

VALOR ADITIVO: R\$ 89.418,71 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 762.845,68 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 185/2015.

CONTRATADA: SOLUGEOT SOLUÇÕES EM ANÁLISES TÉCNICAS LTDA – ME.

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratual no valor de R\$ 2.380,12 (dois mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos), correspondente a 1,3297% (um inteiro e três mil, duzentos e noventa e sete décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

VALOR ADITIVO: R\$ - 2.380,12 (menos dois mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.302,57 (duzentos e vinte mil, trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 037/2017.

CONTRATADA: PROMINENT BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 01/03/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

BASE LEGAL: Concorrência nº 139/2016.

CONTRATADA: SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA – EPP.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 11.510,43 (onze mil, quinhentos e dez reais de quarenta e três centavos), correspondente a 14,4949% (catorze inteiros e quatro mil, novecentos e quarenta e nove décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

VALOR ADITIVO: R\$ 11.510,43 (onze mil, quinhentos e dez reais de quarenta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.920,43 (noventa mil, novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2015

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 010/2013.

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. – BANCOOB.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 18/08/2019.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 159/2012.

CONTRATADA: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 821.588,46 (oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 04/05/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 023/2017.

CONTRATADA: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução do objeto e de vigência contratual por mais 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: 26/08/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 041/2016.

CONTRATADA: MEGASAN HIDRAULICA LTDA.

OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 4,5172% (quatro inteiros e cinco mil cento e setenta e dois décimos de milésimo por cento).

VALOR ADITIVO: R\$ 16.741,42 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e um Reais e quarenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.870.043,06 (um milhão oitocentos e setenta mil e quarenta e três Reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/02/2018, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1491327** e o código CRC **80DF1100**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1496337/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 066/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Ecos de Esperança.

Objeto: Acrescentar R\$ 270,67 (duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) por parcela, passando para R\$ 15.061,54 (quinze mil e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a

partir de janeiro de 2018, de acordo com o cronograma de desembolso, corrigindo os valores unitários acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 1,83%, de acordo com o INPC, mês de referência outubro/2017, a partir de 01 de janeiro de 2018, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Oitava – Do Pagamento, do Edital nº 01/2015/FMAS.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2018.

Vigência: após a publicação do extrato, até 30/06/2018.

Signatários: Wagner Ferreira de Oliveira pelo Município/FMAS, e, Renato Sacht, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/02/2018, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496337** e o código CRC **D9D91546**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1496369/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 052/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva.

Objeto: Acrescentar R\$ 67,79 (sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) por parcela, passando para R\$ 3.766,29 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a partir

de janeiro de 2018, de acordo com o cronograma de desembolso, corrigindo os valores unitários acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 1,83%, de acordo com o INPC, mês de referência outubro/2017, a partir de 01 de janeiro de 2018, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Oitava – Do Pagamento, do Edital nº 01/2015/FMAS.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2018.

Vigência: Após a publicação do Extrato, até 30/06/2018.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Marli Teixeira pelo Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/02/2018, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496369** e o código CRC **909EF774**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1498064/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 204/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Construtora Lovemberger Ltda ME**, que versa sobre a contratação de empresa para execução de reforma geral das instalações físicas da Escola Municipal Valentim João da Rocha, na forma do edital da Concorrência nº 312/2014. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 61 (sessenta e um dias), alterando seu vencimento para 13/04/2018 e o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento 18/10/2018. Justifica-se devido a alterações, modificações e adaptações não previstas inicialmente em projetos, bem como, problemas estruturais em edificações existentes, comprometendo o andamento dos serviços. Em atendimento ao memorando SEI nº 1444388 - SED.UIN e Cronograma físico-financeiro SEI nº 1444427.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1498064** e o código CRC **30CBD2AB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1488745/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

Contrato: 095/2015 (assinado em 25/02/2015).

11º Termo Aditivo Prorrogando o Contrato por mais 60 (sessenta) dias a partir de **02/02/18**, vindo a vencer em **03/04/18**. Termo assinado em 02/02/2018.

Objeto: Aquisição de Sistema de Climatização Central para o Complexo de Emergência Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Presencial nº. 326/2014**.

Empresa: Hoffmann & Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda - EPP,.

Verba: 86 – 46001.10.451.14.1.2073.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1488745** e o código CRC **C3819DD7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1472905/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

eletrônico nº 255/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 700433, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de cabo para transmissão de dados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP, ITEM 01 – R\$ 258,00 e ITEM 02 – R\$ 258,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1472905** e o código CRC **0BDE539C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1489104/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 005/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 704044, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, ITEM 01 – R\$ 76,00 e ITEM 02 - R\$ 300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1489104** e o código CRC **0617E13D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1491266/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 170/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 686013, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, ITEM 01 – R\$ 2,99; ITEM 02 - R\$ 2,49; ITEM 03 - R\$ 1,19; ITEM 05 - R\$1,82; ITEM 06 - 5,92; ITEM 25 - R\$ 2,61; ITEM 36 - R\$ 4,69; ITEM 38 - R\$ 1,29; ITEM 43 - R\$ 4,69; ITEM 45 - R\$ 1,29. O item 04 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1491266** e o código CRC **92628890**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1496500/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 020/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 704159, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, ITEM 01 – R\$ 276,67 e ITEM 02 - R\$ 276,67.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496500** e o código CRC **6190FDC9**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 1489949/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 017/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660767, destinado à aquisição de switches gerenciáveis, restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1489949** e o código CRC **DA1C031B**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 1489706/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 254/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 699393, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1489706** e o código CRC **6D1869F1**.

COMUNICADO SEI Nº 1497367/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Considerando que a Secretaria da Saúde tem contratado a empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda para Reforma do PAM Bucarein.

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que na Cláusula 3ª o compromissário se compromete a, no prazo de 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do presente TAC, a regularizar mais 7 (sete) unidades básicas de saúde às exigências sanitária e de acessibilidade, sendo uma delas o PAM Bucarein.

Considerando que necessitamos cumprir as exigências da Cláusula 3ª no ano de 2018.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento da empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda para manter os serviços para Reforma do PAM Bucarein, considerando a importância de cumprimento do TAC.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da desta empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497367** e o código CRC **3EC7D8CB**.

ERRATA SEI N° 1437832/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de janeiro de 2018.

O **PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Primeiro Termo Aditivo do Termo de Contrato n. **006/2017**, firmado com a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, cujo termo inicial foi assinado em **14/02/2017**.

1º) **ONDE SE LÊ:** ...“ Este aditivo passará a vigorar a partir de **14/02/2017.**”

LEIA-SE: ...“ Este aditivo passará a vigorar a partir de **14/02/2018.**”

2º) E por estarem assim justos e acordados, assinam eletronicamente.

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde

Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.

Daniel Pauli
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pauli, Usuário Externo**, em 06/02/2018, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1437832** e o código CRC **BD26A895**.

ERRATA SEI N° 1495293/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

O **PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Sexto Termo Aditivo do Contrato n. **300/2015**, firmado com a empresa **Transportadora Marcondes Ltda - ME**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 873 de 05/02/2018**.

1º) **ONDE SE LÊ: ... "5º Termo** Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses"

LEIA-SE: ... "6º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses"

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1495293** e o código CRC **6512D36F**.

ERRATA SEI N° 1489191/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

ERRATA

DECRETO N° 30.439, de 26 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 867, de 26 de janeiro de 2018.

Onde se lê: Devanir Aparecida Nunes Lorenz, matrícula 49.163, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Leia-se: Devani Aparecida Nunes Lorenz, matrícula 49.163, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1489191** e o código CRC **2C024373**.

ERRATA SEI N° 1496164/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Errata da Portaria nº 009/2018 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 858, em 15 de janeiro de 2018:

Onde se lê:

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2018:

- Carlos Albeto Bento, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB.

Leia-se:

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2018:

- Carlos Alberto Bento, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/02/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496164** e o código CRC **0D0AA349**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI
INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 001/2018

Regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos Ambientais para apuração de infrações ambientais previstas na Lei Complementar Municipal nº 29/1996 - Código Municipal do Meio Ambiente, no âmbito do Município de Joinville.

O Secretário do Meio Ambiente do Município de Joinville, Jonas de Medeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7393, de 24 de janeiro de 2013, e pelo Decreto nº 30.320, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Título I

Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, CONCEITOS E PARTES

Art. 1º O objetivo desta Instrução Normativa é estabelecer normas visando à padronização dos procedimentos referentes aos Processos Administrativos Ambientais - PAAs para apuração de infrações ambientais previstas na Lei Complementar Municipal nº 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa consideram-se:

I - **Infração Ambiental:** toda ação ou omissão que importe inobservância da Lei Complementar Municipal nº 29/96 e demais legislações relacionadas que se destinem à promoção, recuperação, proteção da qualidade e saúde ambientais, nos termos do art. 128 da LC nº 29/96;

II - **Infrator:** pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, responsável independentemente de culpa pelo dano que sua atividade causar ao meio ambiente e a outrem, nos termos do art. 130 da LC nº 29/96;

III - **Defesa Prévia:** documento formal apresentado pelo infrator, pessoalmente ou por intermédio de advogado, no qual se manifesta e apresenta suas razões sobre os autos lavrados em seu desfavor, podendo, ainda, juntar os documentos que entender pertinentes para provar o alegado;

IV - **Recurso Administrativo:** documento formal interposto pelo infrator, pessoalmente ou por intermédio de advogado, endereçado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no qual apresenta seu inconformismo com a decisão proferida em 1ª instância administrativa, podendo, ainda, juntar os documentos que entender pertinentes para provar o alegado;

V - **Processo Administrativo Ambiental - PAA:** conjunto de procedimentos destinados à apuração de infrações ambientais, previstas na Lei Complementar Municipal nº 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente e cometidas no âmbito do Município de Joinville;

VI - **Trânsito em Julgado Administrativo:** ocorrerá quando não se puder mais recorrer de decisão proferida pela Autoridade Competente ou pela Autoridade Superior, seja pelo esgotamento das instâncias administrativas, seja pelo término do prazo recursal;

VII - **Unidade Gestora:** órgão gestor do processo administrativo ambiental no âmbito do Município de Joinville.

Art. 3º São partes legítimas no Processo Administrativo Ambiental a Unidade Gestora e o Infrator.

Art. 4º A Administração obedecerá, na condução dos Processos Administrativos Ambientais, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, interesse público, motivação, poluidor-pagador e impulso oficial.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA por

intermédio da Área de Apoio Jurídico - AAJ:

I - propor diretrizes e objetivos visando o melhoramento dos Processos Administrativos Ambientais, definindo prioridades e estratégias para a sua área de atuação;

II - instaurar o Processo Administrativo Ambiental após o recebimento da documentação relacionada, a qual será enviada pela Unidade de Fiscalização;

III - solicitar às demais Unidades informações e/ou documentos relacionados visando à instrução dos Processos Administrativos Ambientais;

IV - encaminhar os Recursos Administrativos para apreciação e julgamento pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA;

V - manter arquivo dos Processos Administrativos Ambientais que tramitaram no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Autoridade Competente de cada Unidade é responsável pelo envio das informações em tempo e modo, solicitadas pela Área de Apoio Jurídico referente aos Processos Administrativos Ambientais.

Art. 6º Compete, exclusivamente, à Área de Apoio Jurídico a condução dos Processos Administrativos Ambientais, do momento de sua instauração até seu arquivamento.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS

Art. 7º Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

Art. 8º Quando for necessário que outra unidade preste informações, o documento técnico contendo as informações necessárias deverá ser emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo comprovada necessidade de dilação dada a complexidade do caso, ocasião em que deverá haver pedido expresso devidamente justificado à Área de Apoio Jurídico, ficando a seu critério o deferimento.

Parágrafo único. Se um parecer necessário deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, podendo ser responsabilizado quem der causa ao atraso.

Art. 9º Será de 20 (vinte) dias úteis o prazo para apresentação de defesa prévia, e de 10 (dez) dias úteis o prazo para a apresentação de recurso administrativo.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo são improrrogáveis.

CAPÍTULO IV

DO REQUERIMENTO DE VISTAS, CÓPIAS E CARGA

Art. 10. Qualquer pessoa poderá ter acesso ao Processo Administrativo Ambiental após protocolo formal do requerimento de vistas, sendo permitido manuseá-lo e consultá-lo na presença de servidor municipal.

Parágrafo único. O requerimento de vistas deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser formal;

II - conter a qualificação completa do interessado e suas informações de contato;

III - indicar o processo administrativo ambiental do qual quer obter vistas;

IV - estar subscrito pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído;

V - constar cópia do documento oficial do requerente e do procurador, quando for o caso;

VI - procuração, quando for o caso.

Art. 11. O infrator, pessoalmente ou por intermédio de procurador, poderá requer cópias do seu processo administrativo ambiental ou de documentos constantes neste, mediante requerimento de cópias.

§1º O requerimento de cópias deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser formal;

II - conter a qualificação completa do infrator e suas informações de contato;

III - indicar quais documentos e/ou processo deseja obter cópias;

IV - estar subscrito pelo infrator, ou por procurador devidamente constituído;

V - constar cópia do documento oficial do infrator e do procurador, quando for o caso;

VI - procuração, quando for o caso.

§2º As cópias serão fornecidas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do protocolo do requerimento.

Art. 12. Ao advogado, atuando como patrono do infrator, fica assegurado o direito de carga dos autos mediante requerimento de carga, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, durante o curso dos prazos para apresentação de defesa prévia e interposição de recurso administrativo.

§1º O requerimento de carga deve atender aos seguintes requisitos:

- I - ser formal;
- II - conter a qualificação completa do infrator;
- II - conter a qualificação completa do advogado e suas informações de contato;
- III - indicar qual processo administrativo ambiental deseja obter carga;
- IV - estar subscrito pelo advogado devidamente constituído;
- V - constar cópia do documento oficial do advogado e da procuração.

§2º Nos casos que não se enquadram no *caput* do presente artigo, o advogado poderá requerer carga rápida do processo, mediante requerimento de carga, pelo prazo de 01 (um) dia útil, contados da retirada do processo.

§3º O advogado é responsável pela guarda e zelo do processo que retirou em carga, ficando sujeito às sanções cabíveis no caso de extravio, perda ou descumprimento dos prazos para sua devolução.

Título II

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I

DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 13. O ato administrativo que instaura o Processo Administrativo Ambiental é o Auto de Infração Ambiental, lavrado pelo agente fiscal no uso de suas atribuições.

Art. 14. A Unidade de Fiscalização deverá encaminhar à Área de Apoio Jurídico o Auto de Infração Ambiental e os documentos relacionados, indispensáveis para a apuração dos fatos.

Art. 15. A Área de Apoio Jurídico instaurará o devido Processo Administrativo Ambiental para apuração da infração descrita no Auto de Infração Ambiental.

Art. 16. É indispensável para a instauração do Processo Administrativo Ambiental que o Auto de Infração Ambiental contenha, nos termos do art. 143 da LC nº 29/96:

- I - o nome do infrator e sua qualificação nos termos da lei;

- II - local, data e hora da infração;
- III - descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
- IV - ciência pelo autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;
- V - assinatura do autuado ou, na ausência ou recusa, de duas testemunhas e do autuante;
- VI - nome do agente fiscal e assinatura.

Parágrafo único. As informações mencionados nos incisos I a VI são requisitos indispensáveis para instauração do Processo Administrativo Ambiental, sendo que a não observância dos requisitos ocasionará a devolução dos autos à Unidade de Fiscalização até que todos os requisitos necessários sejam atendidos.

Art. 17. O infrator será notificado para ciência da infração:

I - pessoalmente, e caso se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada pela autoridade que efetuou a notificação;

II - pelo correio, com aviso de recebimento;

III - por outros meios admitidos pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Caso o infrator não seja localizado ou esteja em local incerto e não sabido, a notificação se dará por edital, publicado uma única vez pela imprensa oficial do Município, considerando-se efetuada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 18. Os Processos Administrativos Ambientais serão instaurados indicando o nome do infrator, a numeração do auto de infração ambiental e do processo administrativo.

Parágrafo único. A numeração do processo administrativo será atribuída pela Área de Apoio Jurídico sequencialmente, conforme os autos de infração recebidos.

Art. 19. Os atos do Processo Administrativo Ambiental independem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

Parágrafo único. Os atos do processo devem conter a data e o local de sua realização e a assinatura do responsável.

CAPÍTULO II

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 20. São admitidos quaisquer meios lícitos de prova, tais como perícias, exames de laboratório, pareceres técnicos, informações cadastrais, testes ou demonstrações de

caráter científico ou técnico, e outros meios disponíveis e aplicáveis ao caso.

Parágrafo único. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para instrução.

Art. 21. O infrator poderá apresentar defesa prévia, pessoalmente ou por intermédio de advogado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da ciência da infração.

§1º A defesa prévia conterà obrigatoriamente, sob pena de indeferimento:

I - qualificação do infrator, contendo nome completo e/ou razão social, número de inscrição no CPF ou CNPJ, endereço para intimação, cópia do documento oficial e/ou do contrato social, se houver;

II - se representado, conterà o nome completo, número de inscrição na OAB e cópia do documento oficial do advogado;

III - alegações de fato e de direito, com a apresentação de provas que o infrator entender pertinentes;

IV - pedido.

§2º É de responsabilidade do infrator e de seu representante manter o endereço de intimação atualizado, caso contrário, as intimações enviadas para o endereço indicado nos autos serão válidas.

Art. 22. O infrator deverá apresentar na defesa prévia todas as provas que julgar necessárias para corroborar com suas alegações.

§1º As despesas decorrentes da produção das provas correrão às expensas do infrator;

§2º A documentação apresentada pelo infrator deve atender à legislação e as normativas pertinentes, sob pena de não conhecimento;

§3º Será admitida a prova testemunhal, devendo o infrator juntar na defesa prévia o depoimento reduzido a termo de até 03 (três) testemunhas, contendo a qualificação completa e a assinatura com firma reconhecida;

§4º Os documentos técnicos deverão ser elaborados por profissional habilitado, contendo o devido vínculo de responsabilidade técnica.

Art. 23. Recebida a defesa prévia ou decorrido o prazo concedido para tanto, será dará seguimento à instrução do Processo Administrativo Ambiental, podendo a Área de Apoio Jurídico solicitar às demais Unidades e Secretarias documentos e informações que entender pertinentes.

Art. 24. Finda a instrução processual o processo será encaminhado para julgamento pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente em 1ª instância administrativa.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

Art. 24. A autoridade competente para proferir o julgamento analisará os documentos produzidos, constantes nos autos, decidindo motivadamente pela procedência ou improcedência do auto de infração ambiental e das penalidades, bem como, determinará as medidas mitigatórias para recuperação ambiental.

§1º O julgador poderá reduzir a multa aplicada, considerando a razoabilidade/proporcionalidade da penalidades impostas e, ainda, se verificar a ocorrência de circunstâncias atenuantes não descritas ou o não cabimento das agravantes indicadas no auto de infração ambiental.

§2º Será publicado no Diário Oficial do Município o extrato do julgamento, contendo no mínimo:

- I - nome do infrator;
- II - número do processo administrativo ambiental;
- III - resumo da decisão proferida.

Art. 25. O infrator será cientificado do julgamento do Processo Administrativo Ambiental:

- I - pelo correio, com aviso de recebimento;
- II - por outros meios admitidos pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Caso o infrator não seja localizado ou esteja em local incerto e não sabido, a notificação se dará por edital, publicado uma única vez pela imprensa oficial do Município, considerando-se efetuada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 26. O infrator, querendo, poderá interpor Recurso Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em face do julgamento de 1ª instância administrativa.

§1º O recurso deverá ser interposto na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e endereçado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, que proferirá decisão em segunda e última instância.

§2º Ao recurso deverá ser juntado o parecer jurídico competente.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA

Art. 27. Tendo sido interposto recurso administrativo, o Processo Administrativo Ambiental será remetido ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA para julgamento em 2ª instância administrativa.

Parágrafo único. O infrator será cientificado do julgamento de 2ª instância nos termos do art. 25, publicando-se o extrato da decisão nos termos do art. 24, §2º.

Art. 28. Após julgamento de 2ª instância administrativa os autos serão devolvidos à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, destinados à Área de Apoio Jurídico.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DA DECISÃO

Art. 29. Após o trânsito em julgado da decisão, o infrator deverá proceder ao seu cumprimento nos prazos determinados, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para o seu cumprimento.

Art. 30. Subsistindo a multa imposta por intermédio do auto de infração ambiental, o infrator deverá efetuar o pagamento do valor devido, voluntariamente, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º Decorrido o prazo sem que haja pagamento, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa do município;

§2º A requerimento formal do infrator, a autoridade competente poderá permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 31. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como infrator:

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental.

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade competente, que determinará as providências a serem

cumpridas.

§ 2º Deferida à prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 32. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496079** e o código CRC **5B5442AE**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 1496880/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CRENCIAMENTO nº 039/2018** destinado a **seleção de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Osmarina Borghezan - ME - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca, Centro de Educação Infantil Flor de Acácia Ltda - ME, Lucimara Adriani Diomario Klahold - ME - Centro de Educação Infantil Arco Íris. E decide **HABILITAR**: Centro de Educação Infantil Mamã Coruja Ltda - ME; Maria Madalena Aranda Wenceslau - ME - CEI Reino da Alegria; Centro de Educação Infantil Filhos de Davi; Marlaide de Fátima Haveroth Zilz - ME Centro de Educação Infantil Zé Colméia; Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda – ME; Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - Unidade II; Elisângela Lucas Alves – ME - Centro de Educação Infantil Presentes de Deus; Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda - ME; AJ Educacional Ltda – ME - Centro de Educação Infantil Criarte; Centro de Educação Infantil Pettenon Ltda – Jardim de Infância Cia dos Sonhos; Centro de Educação Infantil São Miguel Arcanjo Ltda; Centro de Educação Infantil Antoniak Ltda - ME - Centro de Educação Infantil Sonho Infantil; Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda - Colégio Aquarela; Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda - ME; Centro de Educação Infantil Faquini - CEI Recanto dos Anjos; Centro de Educação Infantil Mundo dos Anjos Ltda - ME; Centro de Educação Infantil Amigos da Natureza Eireli - ME; Centro Educacional Infantil Kadoshi Ltda - ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na

íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves- Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 07/02/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496880** e o código CRC **0264AB87**.

TERMO SEI Nº 1502191 - SAP.GAB/SAP.UPA

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº. 18.0.013112-4

2. Identificação do Administrado

Leandro Francisco de Souza & CIA Ltda - ME (CNPJ: 25.306.696/0001-00)

3. Decisão

Decido pela aplicação da medida cautelar, sem a prévia manifestação da empresa Administrada, suspendendo os efeitos da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Leandro Francisco de Souza & CIA Ltda - ME, em relação ao Pregão Eletrônico nº. 153/2017.

4. Motivação

Com fulcro no art. 41, §2º da Instrução Normativa nº. 04/2017, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 30.159, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 05 de dezembro de 2017, bem como no art. 45 da Lei nº. 9784/99 e no Relatório SEI nº 1501901/2018 - SAP.UPA, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento em 06 de fevereiro de 2018.

5. Informações complementares

Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1502191** e o código CRC **0A676A56**.

TERMO SEI Nº 1502185 - SAP.GAB/SAP.UPA

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº. 18.0.010625-1

2. Identificação do Administrado

Nutri House Alimentos Ltda - EPP (CNPJ: 19.685.191/0001-09)

3. Decisão

Decido pela aplicação da medida cautelar, sem a prévia manifestação da empresa Administrada, suspendendo os efeitos da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Nutri House Alimentos LTDA EPP, em relação ao Pregão Eletrônico nº. 153/2017.

4. Motivação

Com fulcro no art. 41, §2º da Instrução Normativa nº. 04/2017, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 30.159, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 05 de dezembro de 2017, bem como no art. 45 da Lei nº. 9784/99 e no Relatório SEI nº. 1501879/2018 - SAP.UPA, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento em 06 de fevereiro de 2018.

5. Informações complementares

Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1502185** e o código CRC **FE59A49E**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1492190/2018 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Convênio nº 009/2018/PMJ (SEI 1393795), firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2018.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a redação do preâmbulo do **Convênio nº 009/2018/PMJ**, por conta da reforma administrativa, por meio da Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, inscrito no CPF nº 006.091.969-87, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, inscrito no CPF nº 006.783.739-57, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, [...]"*



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/02/2018, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492190** e o código CRC **89D3B38E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 30 dias ao servidor JOSE CARLOS MARTIM, matrícula 4046, Assessor Parlamentar de Apoio Técnico, ao violar o dever previsto no artigo 155, inciso IX, da Lei Complementar nº 266/2008 (Estatuto do Servidor), com fundamento no artigo 169 da Lei Complementar nº 266/2008.

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/02/2018, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1502067** e o código CRC **F61A955A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a conversão da exoneração do acusado em

destituição do cargo em comissão do Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO, por ato de Improbidade Administrativa, a teor do art. 174 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor) e a aplicação imediata da penalidade prevista no artigo 178 da Lei Complementar 266/2008, qual seja: “Art. 178, A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos”, pela prática de atos faltosos, em afronta aos princípios da moralidade, honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade, infringindo os dispositivos legais: artigo 155, incisos II e VIII; artigo 156, inciso VII e artigo 172, inciso IV da Lei Complementar 266/2008.

Joinville, 07 de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/02/2018, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1502075** e o código CRC **1766593A**.